



# Câmara Municipal de Ouro Branco

REQUERIMENTO Nº 09 / 2026

Câmara Municipal de Ouro Branco  
Protocolo Geral

Nº 09 Data entrada 09/04/26  
Horário 11:10 Data saída / /  
Destino Arquivo  
Assinatura Responsável

A Vereadora abaixo assinada, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, especialmente com fundamento no art. 90, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, o presente pedido de informações e esclarecimentos acerca de grave denúncia envolvendo possível comercialização irregular de medicamentos no âmbito da rede pública municipal de saúde.

Chegou ao conhecimento desta parlamentar denúncia de que uma médica vinculada à rede municipal estaria, supostamente, comercializando medicamento do tipo Mounjaro (tirzepatida) entre outros nesse mesmo sentido, inclusive apresentado como "genérico", no contexto de programa municipal voltado ao tratamento da obesidade.

Ressalta-se que:

A comercialização de medicamentos em Unidades Básicas de Saúde é vedada, sendo o fornecimento, quando existente, de caráter gratuito e regulado por protocolos do SUS;

O medicamento citado não possui versão genérica regular amplamente disponibilizada no SUS, o que agrava a suspeita;





# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

Consta ainda que a denúncia teria sido formalizada em grupo de comunicação (WhatsApp institucional ou vinculado ao serviço), sem que providências tenham sido adotadas até o momento, o que pode configurar omissão administrativa.

Diante da gravidade dos fatos, que podem envolver infrações sanitárias, éticas e administrativas, faz-se necessária apuração rigorosa.

Por tudo exposto requer esclarecimentos sobre:

1. O Executivo tem conhecimento formal ou informal dos fatos relatados?
2. Houve registro da denúncia em canais oficiais (Ouvidoria, protocolo, sindicância)?
3. Identificação da profissional envolvida
4. Nome da médica, vínculo com o município e unidade de lotação;
5. Tipo de vínculo (efetiva, contratada, terceirizada).
6. Existe programa municipal específico para tratamento da obesidade?
7. Quais medicamentos são oficialmente ofertados no âmbito do programa?
8. Há previsão de uso ou fornecimento de tirzepatida (Mounjaro)?
9. O município adquire ou distribui o medicamento Mounjaro (tirzepatida)?
10. Existe qualquer autorização para fornecimento fora dos protocolos do SUS?
11. Há registro de entrada desse medicamento no sistema municipal?
12. Foi instaurado processo administrativo, sindicância ou investigação para apuração da possível comercialização?
13. Quais medidas foram adotadas até o momento?
14. Há indícios confirmados de venda de medicamentos dentro de unidade pública?
15. Quais normas municipais disciplinam a dispensação de medicamentos nas UBS?





# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

16. Existe regulamentação expressa proibindo comercialização por servidores?
17. Sobre a denúncia via WhatsApp, Confirmação da existência do grupo mencionado?
18. Quem são os administradores e finalidade do grupo;
19. Por que não houve encaminhamento formal da denúncia;
20. Quais medidas foram adotadas após a divulgação no grupo.
21. Caso confirmadas irregularidades, quais sanções serão aplicadas?
22. Houve comunicação aos órgãos competentes (Conselho Regional de Medicina, Ministério Público, Vigilância Sanitária)?
23. Como é feito o controle sobre a atuação dos profissionais nas UBS?
24. Existem mecanismos para evitar práticas irregulares como venda de medicamentos?
25. Quantos pacientes podem ter sido afetados pela prática denunciada;
26. Se houve cobrança indevida, quais medidas serão adotadas para ressarcimento.
27. Quais medidas serão implementadas para evitar novos casos;
28. Haverá reforço na fiscalização e orientação aos servidores?
29. Encaminhamento de cópias das conversas realizado no grupo da data da criação até a presente data, descrição detalhada dos integrantes.

Diante da gravidade dos fatos, requer-se que as informações sejam prestadas de forma detalhada, com a devida documentação comprobatória, dentro do prazo legal, esclarecendo as providências adotadas e garantindo a transparência na apuração.

Requer-se ainda prioridade na análise do caso, considerando o potencial risco à saúde pública, à ética profissional e à legalidade no âmbito do serviço público municipal.

Nilma  
Aparecida Silva

Assinado de forma digital  
por Nilma Aparecida Silva  
Dados: 2026.04.09  
10:06:05 -03'00'

Nilma Aparecida Silva  
vereadora





# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

## Justificativa

O presente requerimento fundamenta-se na gravidade dos fatos que chegaram ao conhecimento desta parlamentar, envolvendo denúncia de que uma médica vinculada à rede municipal de saúde estaria, supostamente, comercializando medicamentos, dentre eles o Mounjaro (tirzepatida), no âmbito de programa público voltado ao tratamento da obesidade.

Registre-se que os relatos recebidos vêm acompanhados de indícios materiais que, em tese, conferem verossimilhança às alegações, incluindo registros de comunicações e elementos que sugerem a ocorrência de transações relacionadas aos referidos medicamentos. Tais elementos encontram-se sob resguardo, podendo ser oportunamente apresentados às autoridades competentes para fins de apuração formal.

Destaca-se, ainda, que a profissional mencionada, segundo as informações recebidas, permanece em exercício em unidade básica de saúde do município, o que reforça a urgência na apuração dos fatos, a fim de prevenir eventuais danos à coletividade e assegurar a regularidade dos serviços prestados à população.

Adicionalmente, consta na denúncia a existência de relação de pessoas supostamente contempladas pelo referido programa, na qual figuraria o nome de agente político com relevante função no Poder Executivo Municipal. Chama atenção o fato de que tal pessoa, em tese, não estaria vinculada à unidade básica de saúde onde teria sido incluída como beneficiária, circunstância que, se confirmada, pode indicar possível favorecimento indevido, desvio de critérios técnicos ou afronta aos princípios da impessoalidade e da isonomia no acesso às políticas públicas de saúde.





# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

Ressalta-se que a comercialização de medicamentos em Unidades Básicas de Saúde é expressamente vedada, uma vez que o fornecimento de fármacos no âmbito do Sistema Único de Saúde deve ocorrer de forma gratuita, equânime e estritamente vinculada a protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas oficiais. Qualquer conduta em sentido contrário compromete a integridade do sistema público de saúde e pode caracterizar infração administrativa, ética e, eventualmente, ilícito penal.

Ademais, causa ainda maior preocupação o fato de o medicamento mencionado não possuir versão genérica regularmente disponibilizada no SUS, sendo sua eventual oferta como “genérico” indicativo de possível irregularidade sanitária, prática enganosa ou até mesmo risco à saúde da população.

Diante desse cenário, impõe-se a necessidade de apuração rigorosa e imediata dos fatos, com vistas a resguardar o interesse público, a lisura dos serviços de saúde e a proteção dos usuários do sistema municipal, evitando-se prejuízos à coletividade e garantindo-se a devida responsabilização, caso confirmadas as irregularidades.

Assim, o presente requerimento não apenas busca esclarecimentos, mas também reafirma o dever institucional de fiscalização do Poder Legislativo sobre os atos do Executivo, especialmente em áreas sensíveis como a saúde pública.

Ouro Branco, 09 de Abril de 2026.

Nilma  
Aparecida Silva

Assinado de forma digital  
por Nilma Aparecida Silva  
Dados: 2026.04.09 10:15:30  
+03'00"

Nilma Aparecida Silva

